



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

RELATÓRIO DE
APOSTILA
ORGÃO EMITENTE

CONTRATADA A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	CONTRATO Nº DJ-055/23	FOLHA 1/4
OBJETO Ponte Jatoba IV	REGIONAL Barreiro	
EMPREENDIMENTO B-S-MOB-11-0396	PRÉ-APOSTILA Nº 102	

APOSTILA DE REAJUSTE TERMO ADITIVO 01

CONF

Licitação: SMOBI 039/2023-RDC
Instrumento Jurídico: 01202327000162

APOSTILA nº. 02 ao contrato - DJ-055/23 - firmado entre: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com o objetivo de aplicar o fator de reajuste nos termos da Cláusula de Reajuste do contrato em epígrafe.

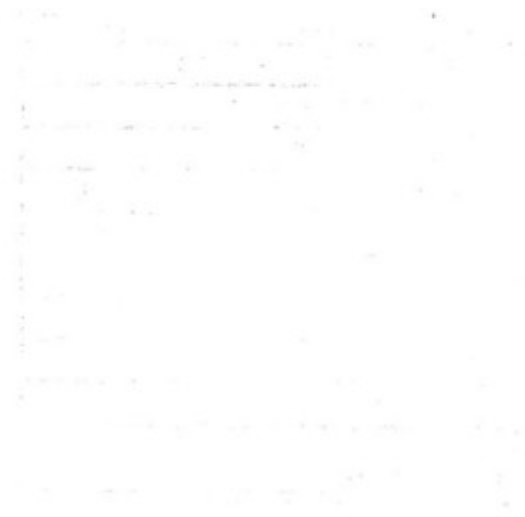
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica definido o montante de R\$ 5.883,97 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Tres Reais e Noventa e Sete Centavos) , calculado pelo índice 0,006105, referente ao reajustamento ao Contrato - DJ-055/23, firmado em 20/09/2023, cujo objeto é IMPLANTAÇÃO DE PONTE SOBRE O CÔRREGO JATOBÁ, COMPREENDENDO. .

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam convalidadas e ratificadas, para todos os fins e propósitos, as despesas de reajuste executadas a partir de 13/08/2024.



Belo Horizonte, 29 de agosto de 2024

Secretário Municipal Adjunto / Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças - Secretaria Municipal de



260440



RELATÓRIO DE APOSTILA

ORGÃO EMITENTE

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

CONTRATADA A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	CONTRATO Nº DJ-055/23	FOLHA 2/4
OBJETO Ponte Jatoba IV	REGIONAL Barreiro	
EMPREENDIMENTO B-S-MOB-11-0396	PRÉ-APOSTILA Nº 102	

APOSTILA DE REAJUSTE

Obras e Infraestrutura - SMOBI

RACIONAL DAS APOSTILAS CALCULADAS AUTOMATICAMENTE

Índice Utilizado:


1) Valor do Reajuste:	5.883,97
2) Valores Apostilas Já Aprovadas:	0,00
3) Valores Apostilas Não Aprovadas:	0,00
4) Valor Consumido (Reajustes):	0,00
Valor da Apostila (1 - ((2+3)-4)):	5.883,97

Solicita-se a aprovação para a Apostila ao Contrato nº. DJ-055/23 com o IJ nº. 01.2023.2700.0162 tendo o valor do contrato alterado em R\$ 5.883,97 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Tres Reais e Noventa e Sete Centavos) referente a reajustamento.

Valor da complementação de garantia contratual: R\$ 294,20 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Dezenove Centavos).




CHECKLIST APOSTILA DE REAJUSTE	
<input checked="" type="checkbox"/>	1 CADASTRAR NO SUCC
<input checked="" type="checkbox"/>	2 VALIDAR NO SGEE
<input type="checkbox"/>	3 DIGITALIZAR
<input type="checkbox"/>	4 SALVAR NA BIBLIOTECA DIGITAL
<input type="checkbox"/>	5 TARJAR OS DOCUMENTOS EM ARQUIVOS
<input type="checkbox"/>	6 PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
<input type="checkbox"/>	7 REPOSITÓRIO DE FOTÓTIPO
<input type="checkbox"/>	8 DIVULGAR EMAIL
<input type="checkbox"/>	9 DDO
RESPONSÁVEL: _____	

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	CONTRATO Nº DJ-055/23	FOLHA 3/4
		OBJETO Ponte Jatoba IV	REGIONAL Barreiro	
ORGÃO EMITENTE Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		EMPREENHIMENTO B-S-MOB-11-0386	PRÉ-APOSTILA Nº 102	
ÍNDICES DE REAJUSTE DO CONTRATO				

Fórmula de Reajuste

0,105ADM + 0,002ADP + 0,001CAP + 0,239C16 + 0,075C17 + 0,045C35 + 0,073C36 + 0,043C37 + 0,097C38 + 0,064C39 + 0,066C39A +

MÊS / ANO	ÍNDICE DE REAJUSTE
12/2022	0,000000
12/2023	0,006105
12/2024	

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	CONTRATO Nº DJ-055/23	FOLHA 4/4
		OBJETO Ponte Jatoba IV	REGIONAL Barreiro	
ORGAO EMITENTE Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		EMPREENHIMENTO B-S-MOB-11-0396	PRE-APOSTILA Nº 102	

GARANTIAS DE CONTRATO

Número Garantia	Data Vencimento	Referência Garantia	Motivo Alteração	Valor Garantia	Saldo
201000163/01	21/08/2025	GARANTIR CONTRATO	Recolhimento	R\$ 194.700,00	R\$ 194.700,00
201000163/02	21/08/2025	AP 01	Acréscimo de valor	R\$ 1.161,77	R\$ 195.861,77
201000163/03	17/02/2026	TA 02	Prorrogação de data	R\$ 0,00	R\$ 195.861,77
201000163/04	17/02/2026	TA 01	Acréscimo de valor	R\$ 48.301,59	R\$ 244.163,36

[Acesse a Edição](#)**EXTRATO: EXTRATOS**Edição: 7078 | 1ª Edição | Ano XXX | Publicada em: 28/08/2024
SMOBI - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DJ 055/2023**

Licitação: SMOBI 039/2023 - RDC

Processo Licitatório: Nº 01-015.093/23-72

LJ: 01.2023.2700.0162

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI

Contratada: A.P BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ da Contratante: 20.472.544/0001-63

Objeto: Implantação de ponte sobre o córrego Jatobá, compreendendo: implantação da ponte, urbanização, drenagem e rede de esgotamento sanitário. Readequa-se a Planilha do Contrato DJ 055/2023, oriundo da Licitação SMOBI 039/2023 - RDC, com acréscimo de quantitativos representando 24,8 1% do valor inicial do contrato, totalizando um aditivo de ajuste no valor de R\$ 966.031,89 (novecentos e sessenta e seis mil, trinta e um reais e oitenta e nove centavos), a preços de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DO IR

3.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 18.272/2023, o Município, ao efetuar o pagamento pela prestação dos serviços/obras ora contratados, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, e alterações.

3.2. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

3.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas pelos serviços e materiais elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, e alterações.

3.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

3.5. Não se aplica, para fins de retenção na fonte no âmbito do Município de Belo Horizonte, o disposto no § 6º do art. 3º da IN RFB nº 1.234/2012.

Objetivo: Readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários do Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, conforme rubrica nº 2700.1100.15.451.062.1230.0122.449051.04.2.710.010 – CO: 0000.

Garantia: Em observância ao disposto no artigo 63, § 2º do Decreto Municipal nº 10.710/2001, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de 5% sobre o valor acrescido ao Contrato.

Quantitativo do bem adquirido: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-055-23-planilha-de-quantitativos-tarja.pdf>Cronograma de execução: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-055-23-cronograma-fisico-financeiro-tarja.pdf>

Justificativa resumida: O aditivo justifica-se, em síntese, devido a verificação, após a realização da limpeza na área onde serão executados os serviços, que a galeria em concreto existente no local estava destruída, sendo necessária a sua reconstrução, nos termos informados pela fiscalização: "Esse fato ocorreu em um período posterior ao licitatório e só foi possível ser identificado após o início da obra, isto é comprovado na página 05 do memorial descritivo da obra que fala que "não foram observados danos às redes e galerias de drenagem". Devido a isto, será necessário realizar a demolição do que sobrou do trecho final da galeria para que seja construída outra no local e, assim, não comprometer o sistema de drenagem e a ala que será implantada conforme o projeto executivo e garantir a fiel funcionalidade da obra, principalmente no período chuvoso.", consoante disposto no Ofício GOB1-SD/DJUR-SD nº 003/2024, (às fls.341-342v), de 20 de maio de 2024 (às fls.341-342v), que integram a Solicitação de Aditivo de Ajuste de Contratual Com ou Sem Valor nº 1 de 20/05/2024 (à fl.340-341v).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado.

Data de assinatura: 13/08/2024.

Registro na SMOBI: 26.08.2024 - Livro: 03 - Folha: 008

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DJ 055/2023

Licitação: SMOBI 039/2023 - RDC

Processo Licitatório: Nº 01-015.093/23-72

LJ: 01.2023.2700.0162

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI

Contratada: A.P BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ da Contratante: 20.472.544/0001-63

Objeto: Implantação de ponte sobre o córrego Jatobá, compreendendo: implantação da ponte, urbanização, drenagem e rede de esgotamento sanitário.

Objetivo: Prorrogar o prazo de vigência e o prazo de execução.

O prazo de vigência do Contrato DJ 055/2023, decorrente da Licitação SMOBI 039/2023-RDC, fica prorrogado pelo prazo de 180 dias, passando seu término do dia 10/02/2025 para o dia 09/08/2025.

O prazo de execução do Contrato DJ 055/2023, fica prorrogado pelo prazo de 180 dias, passando seu término do dia 17/10/2024 para o dia 15/04/2025.

Dotação orçamentária: Não se aplica

Garantia: Em observância ao disposto no artigo 56, §2º da Lei nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, do Decreto Municipal nº10.710/01, a contratada prorroga a garantia de execução do contrato, com duração até 90 dias após o novo término do prazo de vigência.

Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica

Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-055-23-cronograma-de-execucao_0.pdf

Justificativa resumida: O aditivo justifica-se devido a verificação que a galeria em concreto existente estava destruída, sendo necessária a sua reconstrução, assim como em razão de dificuldades em desocupar a área, nos termos informados pela fiscalização: "Esse fato ocorreu em um período posterior ao licitatório e só foi possível ser identificado após o início da obra, isto é comprovado na página 05 do memorial descritivo da obra que fala que "não foram observados danos às redes e galerias de drenagem". Devido a isto, será necessário realizar a demolição do que sobrou do trecho final da galeria para que seja construída outra no local e, assim, não comprometer o sistema de drenagem e a ala que será implantada conforme o projeto executivo e garantir a fiel funcionalidade da obra, principalmente no período chuvoso. O segundo fator é a ocupação irregular de uma área pública há muitos anos na no trecho de execução da obra, porém, o ocupante firmou um compromisso em 2018 de desocupar a área em assim que as obras se iniciassem, conforme e-mail enviado no dia 23 de janeiro de 2024 e anexado a

este processo, todavia o mesmo está apresentando resistência na desocupação da área pública." Consoante disposto no Ofício GOB1-SD / DJUR-SD nº 02/2024, datado de 16 de maio de 2024 (às fls. 375-376v) que integram a Solicitação de Aditivo de Prazo nº 1 de 16/05/2024 (fl. 374/388).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

Data de assinatura: 13/08/2024.

Registro na SMOBI: 26.08.2024 - Livro: 03 - Folha: 008

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DJ 086/2022

Licitação: SMOBI 018/2022 – TP

Processo Licitação: Nº 01- 041.107/22-31

IJ: 01.2022.2700.0109

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI

Contratada: ELC ENGENHARIA LTDA.

CNPJ da Contratante: 29.796.882/0001-25

Objeto: A execução de serviço técnico profissional especializado para Avaliação da Conformidade de Projetos Estruturais, em atendimento aos requisitos estabelecidos nas normas ABNT NBR 6118:2014, NBR 6120:2019, NBR 6122:2019, NBR 6123:2023, NBR 9062:2017, NBR 8800:2008, NBR 7187:2021, NBR 7188:2013, NBR 14762:2010, NBR 15253:2014 e outras complementares e específicas vigentes na data de elaboração dos Projetos Estruturais – Lote 02.

Objetivo: Readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com o acréscimo de quantitativos. Readéqua-se a Planilha do Contrato DJ 086/2022 Licitação SMOBI 018/2022 – TP, para reprogramá-la com o acréscimo de quantitativos perfazendo o montante de R\$52.771,83 (Cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), correspondente a 13,26% do valor inicial do Contrato, a preços de setembro de 2021.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SMOBI, conforme rubrica nos 2302.1100.10.305.117.1216.0001.449051.10.1.634.790 - CO: 0000

2700.1100.04.122.044.1219.0004.449051.10.1.500.000 – CO: 0000 e 1011.1100.08.244.019.2308.0008.339039.28.1.660.000 – CO 0000.

Garantia: Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/01, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de 5% sobre o valor acrescido ao Contrato.

Quantitativo do bem adquirido: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-086-22-planilha-de-quantitativos.pdf>

Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-086-22-cronograma_0.pdf

Justificativa resumida: O aditivo justifica-se pela a reprogramação da planilha de modo a ajustar os quantitativos de avaliação dos projetos estruturais, tendo em vista que foi identificada a necessidade de realizar a ACPE de 02 empreendimentos: Parque de Integração Lagoinha e Centro de Saúde Nossa Senhora de Fátima, conforme manifestação técnica exarada no Ofício GEMEE-SD/DJUR-SD nº 010/2024, datado de 21/06/2024 (fls.140 à 142) que integra a Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual Nº 03 datada de 21/06/2024 (fls.139 à 159), proveniente da Diretoria de Edificações da SUDECAP.

Ressalvado o disposto neste instrumento, fica mantido e ratificado os termos do contrato base, ora aditado, e seus aditamentos anteriores.

Data de assinatura: 23/08/2024.

Registro na SMOBI: 26.08.2024 - Livro: 03 - Folha: 008

[← Voltar](#)

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO CONTRATO Nº.: DJ-055/23 29/08/2024

Objeto do Contrato: **IMPLANTAÇÃO DE PONTE SOBRE O CÔRREGO JATOBÁ, COMPREENDENDO.**

Sector Responsável: **GOB11-SD - GERÊNCIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA I**

Empresa Contratada: **A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ / CPF: **20.472.544/0001-63**

Nº da Licitação: **SMOBI 039/2023-RDC**

Situação do Contrato: **Em andamento**

Programa: **Sem Programa Projeto**

Data do Contrato: **20/09/2023**

Prazo Contratual: **510**

Data de Início: **20/09/2023**

Rubrica Dot. Orc.: **270011001545117114000002449051041500000**

Fórmula Realjust.: **0,1050ADM + 0,0020ADP + 0,2390C16 + 0,0750C17 + 0,0450C35 + 0,0730C36 + 0,0430C37 + 0,0970C38 + 0,0640C39 + 0,0660C39A + 0,0010C39F + 0,0010CAP + 0,0830IPA791 + 0,0030MOB + 0,1030VAC**

Moeda:

Garantia Principal: **Data Vencimento:**

Garantia Compl: **Data Vencimento:**

Número Garantia:

Número Garantia:

Administr. Regional: **Barreiro**

Fiscal do Contrato: **Igor dos Santos Barca**

Nº Contrato: **DJ-055/23**

Regime Emprelitada: **Preço Unitário**

Tipo Contrato: **SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO.**

Data IO: **01/12/2022**

Prazo Aditado: **180**

Data Término Prev.: **09/08/2025**

IJ: **01202327000162**

Data da OS: **24/10/2023**

Fator K/Desc. Global: **1,0217 (Fator K)**

VALORES DO CONTRATO

Contrato	Valor Contrato:	Valor dos Aditivos:	Valor Cont. + Adit:	Acumulado Medido	Saldo do Contrato:	Val Cont + Adtv + Aposti	Val Garantia	% Garantia
Original	R\$ 3.894.000,00	R\$ 966.031,89	R\$ 4.860.031,89	R\$ 2.934.814,79	R\$ 1.925.217,10	R\$ 4.883.267,27	R\$ 244.163,36	5,00%

Relações de Medições do Contrato nº: DJ-055/23

Medição	Início	Fim	Data GLM	Valor Medido	Perc.	Val. Med. Acum.	Saldo	Valor Título	Data Liquid.	Valor Liquidado	Data Pagam.	Valor Pago
0001	24/10/2023	15/11/2023	23/11/2023	59.540,48	1,53%	59.540,48	3.834.459,52	56.563,46	18/01/2024	8.542,30	23/01/2024	8.542,30
0001	24/10/2023	15/11/2023	23/11/2023	59.540,48	1,53%	59.540,48	3.834.459,52	56.563,46	18/01/2024	48.021,16	23/01/2024	48.021,16
0002	16/11/2023	30/11/2023	20/12/2023	28.500,24	0,75%	88.040,72	3.805.959,28	27.414,58	18/01/2024	27.414,58	23/01/2024	27.414,58
0003	01/12/2023	15/12/2023	20/12/2023	25.561,18	0,66%	113.601,90	3.780.398,10	24.584,26	18/01/2024	24.584,26	23/01/2024	24.584,26
0003P-AL	01/12/2023	15/12/2023	12/01/2024	2.839,06	0,08%	116.540,96	3.777.459,04	2.809,15	22/01/2024	2.809,15	25/01/2024	2.809,15
0004	16/12/2023	15/01/2024	18/01/2024	93.997,39	2,41%	210.538,35	3.683.461,65	60.383,74	20/03/2024	2.102,29	22/03/2024	2.102,29



Relações de Medições do Contrato nº: DJ-055/23

Medição	Início	Fim	Data GLM	Valor Medido	Perc.	Val. Med. Acum.	Perc. Acum.	Saldo	Valor Título	Data Liquid.	Valor Liquidado	Data Pagam.	Valor Pago
0004	16/12/2023	15/01/2024	18/01/2024	93.997,39	2,41%	210.538,35	5,41%	3.693.461,65	90.383,74	20/03/2024	86.281,45	22/03/2024	98.281,45
0005	16/01/2024	15/02/2024	23/02/2024	254.565,93	6,54%	465.104,28	11,94%	3.428.895,72	247.155,94	19/03/2024	247.155,94	22/03/2024	247.155,94
0006	16/02/2024	15/03/2024	22/03/2024	253.313,21	6,51%	718.417,49	16,46%	3.175.582,51	245.938,69	16/04/2024	245.939,69	19/04/2024	245.939,69
0007	16/03/2024	15/04/2024	19/04/2024	173.726,32	4,46%	892.143,81	22,91%	3.001.856,19	168.668,44	21/05/2024	68.622,92	23/05/2024	68.622,92
0008	16/04/2024	15/05/2024	15/05/2024	173.726,32	4,46%	892.143,81	22,91%	3.001.856,19	168.669,44	21/05/2024	100.046,52	23/05/2024	100.046,52
0009	16/05/2024	15/06/2024	19/06/2024	210.255,75	5,40%	1.102.399,56	28,31%	2.781.600,44	201.944,91	20/06/2024	201.944,91	21/06/2024	201.944,91
0010	16/06/2024	15/07/2024	19/07/2024	505.874,85	12,98%	1.608.274,41	41,30%	2.285.725,59	491.149,51				
0011	16/07/2024	15/08/2024	21/08/2024	700.808,18	18,00%	2.309.082,59	59,30%	1.584.917,41	670.432,65	08/08/2024	670.432,65	13/08/2024	670.432,65
				625.732,20	16,07%	2.934.814,79	75,37%	959.185,21					

Relações de Reajustamentos do Contrato nº: DJ-055/23

Medição	Início	Fim	Data GLM	Índice de Reajuste	Valor	Valor Acum.	Valor Título	Data Liquid.	Valor Liquidado	Data Pagam.	Valor Pago
0001	24/10/2023	15/11/2023	23/11/2023	0,000000	0,00	0,00					
0002	16/11/2023	30/11/2023	20/12/2023	0,000000	0,00	0,00					
0003	01/12/2023	15/12/2023	20/12/2023	0,008105	156,06	156,06	148,26	22/01/2024	148,26	25/01/2024	148,26
0003-PAL	01/12/2023	15/12/2023	12/01/2024	0,008105	17,94	174,00					
0004	16/12/2023	15/01/2024	18/01/2024	0,006105	573,91	747,91					
0005	16/01/2024	15/02/2024	23/02/2024	0,006105	1.554,22	2.302,13					
0006	16/02/2024	15/03/2024	22/03/2024	0,006105	1.546,57	3.848,70					
0007	16/03/2024	15/04/2024	19/04/2024	0,006105	1.050,66	4.909,36					
0008	16/04/2024	15/05/2024	15/05/2024	0,006105	1.283,61	6.192,97					
0009	16/05/2024	15/06/2024	19/06/2024	0,008105	3.088,37	9.281,34					
0010	16/06/2024	15/07/2024	19/07/2024	0,008105	4.278,43	13.559,77					
0011	16/07/2024	15/08/2024	21/08/2024	0,008105	3.820,10	17.379,87					

Relações de Aditivos ao Contrato nº: DJ-055/23

Nº	Descrição	Data Publicação	Valor Aditado	Data Fim Cont.	Data Assinat.	Valor Acumulado	% sobre Contrato
1	TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO	28/08/2024	966.031,89		13/08/2024	966.031,89	0,00%
2	ALTERAÇÃO DE PRAZO	28/08/2024	0,00	08/08/2025	13/08/2024	966.031,89	0,00%

Relações de Pré Aditivos ao Contrato nº: DJ-055/23

Nº	Descrição	Valor Aditado	Data Fim Cont.	% sobre Contrato
102	APOSTILA DE REAJUSTAMENTO (R\$ 5.883,97)			0,00%



Juliana Mara de Campos Parma <juliana.parma@pbh.gov.br>

DJ-055/23 - AP 02 - Convoca empresa para complementação de garantia em virtude de reajuste contratual

1 mensagem

Juliana Mara de Campos Parma <juliana.parma@pbh.gov.br>

29 de agosto de 2024 às 10:45

Para: Priscila Braga <priscila@apbraga.com.br>

Cc: Lorena da Silva Fernandes de Brito <lorena.dbrito@pbh.gov.br>, Lillian Ferreira Muzzi Rodrigues de Paula <lillian.muzzi@pbh.gov.br>

À

A. P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Assunto: Complementação de Garantia Contratual

Tendo em vista a formalização da apostila de reajuste contratual N° 02 contrato acima referenciado, encaminhamos ofício em anexo para as providências devidas, em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, Licitação SMOBI 039/2023-RDC.

Solicitamos que a apólice seja enviada nesta mesma cadeia de emails para melhor controle dos documentos.

Atenciosamente,

Juliana Mara de Campos Parma | Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual - GAECO-SD

Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

Rua Guajajaras 1107 | 6º andar | Lourdes | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-100

(31) 3277-8148 - (31) 98854-2228 | pbh.gov.br

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13**2 anexos**



AP 02 - DJ-055-23 - CARTA DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO GARANTIA.docx

178K



70-2.pdf

200K



Belo Horizonte, 29 de agosto de 2024

À

A. P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Ref: Contrato DJ-055/23

Assunto: Complementação da garantia contratual referente ao reajuste do contrato - período *dez/2022 a dez/2023*

Ref.: Processo Administrativo nº 01-015.093/23-72

I.J.: 01.2023.2700.0162

Objeto: Implantação de Ponte sobre o Córrego Jatobá, compreendendo: implantação da ponte, urbanização, drenagem e rede de esgotamento sanitário.

Apostila de Reajuste 02: R\$ 5.883,97 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos) referente a reajustamento.

Valor da complementação de garantia contratual: R\$ 294,20 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Prezados senhores,

Em atenção ao disposto na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do contrato DJ-055/23 – Reajustamento de Preço, Processo Administrativo nº 01-015.093/23-72 e em virtude da ***Apostila de reajuste contratual nº 02, período de dez/2022 a dez/2023, em anexo***, convocamos esta sociedade empresária, ***complementar o valor da garantia contratual em R\$ 1.161,77 (Um Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos)***, observado o que preceitua o no art. 56, § 2º da Lei n.º 8.666/1993, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta**, independentemente de nova convocação:

1. **contatar a** Diretora de Finanças, **por meio dos e-mails** difi@pbh.gov.br, lilian.muzzi@pbh.gov.br, juliana.parma@pbh.gov.br, atendimento.gaeco@pbh.com.br e/ou dos telefones (31)3277-9449 ou 3277-8025 ou 3277-8148, **para obtenção das orientações para a complementação da garantia de execução do contrato**, em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001;

2. encaminhar cópia digitalizada da modalidade escolhida para garantia de execução do contrato para os e-mails mails encaminhar cópia digitalizada da modalidade escolhida para garantia de execução do contrato para os e-mails mails: difi@pbh.gov.br, _____, lilian.muzzi@pbh.gov.br, juliana.parma@pbh.gov.br, atendimento.gaeco@pbh.com.br

Colocamo-nos à disposição de outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Juliana Mara de Campos Parma
Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual

De acordo:



Lilian F. Muzzi Rodrigues de Paula | Gerente do Departamento
de Orçamento e Finanças - DPOF-SD



Informações do Contrato no SUCC

IJ	Typo	Cod. Fornecedor	Nome Fornecedor	Valor	Data Início	Data Fim
01/2023270001620000	ORIGINAL	000000593462	A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	3.894.000,00	20/09/2023	10/02/2025
01/2023270001620100	ADITIVO	000000593462	A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	3.894.000,00	20/09/2023	10/02/2025
01/2023270001620101	APOSTILA	000000593462	A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	3.894.000,00	20/09/2023	10/02/2025
01/2023270001620102	APOSTILA	000000593462	A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	3.917.235,38	20/09/2023	10/02/2025
01/2023270001620103	APOSTILA	000000593462	A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	3.917.235,38	20/09/2023	10/02/2025
01/2023270001620200	ADITIVO	000000593462	A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	4.863.267,27	20/09/2023	10/02/2025

Histórico de Status do Contrato n°: DJ-055/23

Data da Mudança	Status	Usuário	Nome Usuário	Observação
20/09/2023	Em Negociação	lucas.moreira	Lucas Heringer Moreira	Contrato cadastrado.
24/10/2023	Em Andamento	richard.meio	Richard Reis Silva Melo	

ADITIVO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL	
001	35.001 - IMPLANTAÇÃO DE PONTE SOBRE O CÔRREGO PONTE JATOBÁ IV.					Cálculo SGEE
01	INSTALAÇÃO DA OBRA					Índice de r Valor do reajuste (R\$)
01.09	CONTAINER 6,0X2,30X2,82 M COM ISOLAMENTO TERMICO					
01.09.03	ESCRITORIO COM AR CONDICIONADO E SANITARIO	MES	906,01	18,0000	16.308,18	0,006105 99,54
01.09.07	VESTIARIO 4 CHUV. 3 SANIT. ILAVAT. 1 MICT.	MES	828,08	6,0000	4.968,48	0,006105 30,36
01.09.09	REFEITORIO	MES	633,24	6,0000	3.799,44	0,006105 23,22
01.09.10	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	MES	711,17	6,0000	4.267,02	0,006105 26,04
01.10	BANHEIRO QUIMICO					
01.10.01	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	MES	662,46	12,0000	7.949,52	0,006105 48,48
01.11	SINALIZAÇÃO					
01.11.04	PLACA 0,50X0,50M CH.GALV.22 CAVALETE METALON 20X20	UNMES	13,80	18,0000	244,80	0,006105 1,44
	TOTAL DO GRUPO: 1				37537,44	
02	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
02.11	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTO					
02.11.02	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/ EQUIP. PNEUMATICO	M2	14,25	1.138,7800	16.227,92	0,006105 102,49
02.11.07	DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMATICO	M2	14,25	1.754,0000	24.994,50	0,006105 157,86
02.13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO					
02.13.04	ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	M3	130,17	77,0677	10.031,90	0,006105 60,88
02.15	REMOÇÃO DE MEIO-FIO					
02.15.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	M	8,17	160,0000	1.307,20	0,006105 8,00
02.25	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MAO					
02.26.01	DMT <= 50,0 M	M3	24,48	501,1821	12.268,94	0,006105 75,18
02.28	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO					
02.28.04	DMT > 5 KM	M3KM	1,99	4.011,9500	7.983,70	0,006105 40,12
	TOTAL DO GRUPO: 2				72813,94	
03	TRABALHOS EM TERRA					
03.12	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO					
03.12.03	MECANICA	M3	3,03	486,4700	1.474,00	0,006105 9,73
03.13	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA					
03.13.04	DMT > 5 KM	M3KM	1,99	47.621,0400	94.765,87	0,006105 476,21
	TOTAL DO GRUPO: 3				95239,87	
05	GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇÕES					
05.01	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO					
05.01.02	ARRUMADA	M3	303,94	319,4800	97.102,75	0,006105 594,23
05.03	CONCRETO DE REGULARIZAÇÃO					
05.03.01	TRAÇO 1:3:6, FÓRMIC. E LANÇAMENTO SOBRE ENROCAMENTO	M3	660,87	32,6110	21.551,63	0,006105 131,42
05.12	DRENO BARBACAN					
05.12.01	DRENO BARBACÃ DN 50 MM E COMPRIMENTO DE 0,50M	UN	10,99	10,0000	100,90	0,006105 0,60
05.12.03	D= 100 MM E COMPRIMENTO DE 0,50M	UN	12,57	10,0000	125,70	0,006105 0,80
05.20	GABIÃO					
05.20.01	GABIÃO TIPO CAIXA MALHA 8X10CM FIO 2,7MM ZNIAL + PVC C/ENCHIMENTO PEDRA GNAISSE H=100CM	M3	618,05	294,4000	181.365,12	0,006105 1.106,94
05.20.07	GABIÃO TIPO COLCHAO MALHA 6X8CM FIO 2MM ZNIAL + PVC C/ENCHIMENTO PEDRA GNAISSE H=30CM	M3	981,51	104,6040	102.711,71	0,006105 626,58
05.30	RIP-RAP					
05.30.01	RIP-RAP EM SOLO CIMENTO	M3	211,40	293,2880	62.001,08	0,006105 378,34
	TOTAL DO GRUPO: 5				464958,89	
06	ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICA					
06.01	FORMA, ESCORAMENTO, DÉSFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA					
06.01.30	LOCAÇÃO DE CIMBRAMENTO METÁLICO	DIARI	2.649,93	20,0000	52.998,60	0,006105 323,60
	TOTAL DO GRUPO: 6				52998,6	
19	DRENAGEM					
19.04	REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-1					
19.04.03	DN= 600 MM	M	289,09	4,3674	1.306,20	0,006105 7,99
19.18	POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP					
19.18.03	D= 600 MM	UN	2.401,28	2,0000	4.802,56	0,006105 29,32
	TOTAL DO GRUPO: 19				6108,81	
20	PAVIMENTAÇÃO					
20.01	REGULARIZAÇÃO					
20.01.01	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2,74	2.100,0000	5.794,00	0,006105 42,00
20.04	SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED.					
20.04.03	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	M3	208,82	202,5000	42.225,30	0,006105 257,17
20.06	BASE ESTAB. GRANUL COMPACT. ENERG. PROCTOR INTERMED.					
20.06.03	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	M3	214,83	202,5000	43.560,00	0,006105 265,27
20.10	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA					
20.10.03	DMT > 10KM	TxKM	1,05	23.133,6000	24.290,28	0,006105 231,34
	TOTAL DO GRUPO: 20				115772,66	
21	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES					
21.05	PASSEIOS					
21.05.10	CONCRETO >=20MPA USINADO E=8CM MECANIZ.(INCL TELA)	M2	87,79	350,0000	23.726,50	0,006105 143,50
21.07	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAIS EM PASSEIO					
21.07.05	SOLO EM AREA DE PASSEIO	M3	16,32	35,0000	571,20	0,006105 3,50

				TOTAL DO GRUPO: 21	24297,7		
43	SERVICOS TECNICOS						
43.01	TOPOGRAFIA						
43.01.50	EQUIPE DE VIGILANCIA NÃO ARMADA, TODOS OS DIAS DE 17H AS 7H E INTEGRAL AOS FINAIS DE SBMAN	MES	9.641,76	6,0000	57.850,50	0,006105	353,16
				TOTAL DO GRUPO: 43	57850,66		
45	EQUIPAMENTOS						
45.01	VEICULOS						
45.01.06	LOCACAO VEICULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO COM GASOLINA	MES	3.432,97	6,0000	20.597,82	0,006105	125,76
				TOTAL DO GRUPO: 45	20597,82		
50	CUSTO HORARIO DE EQUIPAMENTO						
50.10	CAMINHÃO, CARROCERIA E CAVALO MECANICO						
50.10.40	CHIP/CAMINHÃO TANQUE FORD 1317 WE, 6.000L	H	145,91	80,0000	11.672,80	0,006105	71,20
50.10.42	CHIP/CAM.GUINDAUTO FORD F-1319 MADAL PBK - 6500	H	166,93	24,0000	4.005,32	0,006105	24,48
50.10.43	CHI/CAM.GUINDAUTO FORD F-1319 MADAL PBK - 6500	H	73,53	16,0000	1.176,48	0,006105	7,20
				TOTAL DO GRUPO: 50	16855,6		
				TOTAL DA PLANILHA: 1	966031,89		
				TOTAL DO ADITIVO: 1	966031,89	TOTAL	5.883,95

Ano / Nº Guia: 2023 / 201000163 Situação: Normal

U.O.: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Credor: 102033 - A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Processo: 01.049421.23-70

Modalidade Licitação: RDC - REGIME DIFERENCIADO Ano: 2023 Número: 39

U.O. Licitação: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Seq.	Motivo Alteração	Nº Documento	Modalidade Garantia	Emissor Garantia	Data Venc.	Data Recibo	Vi. Movimento	Saldo
01	RECOLHIMENTO	017412023000107750113288	02-SEGURO GARANTIA	BMG SEGUROS S.A.	21/08/2025	20/09/2023	194.700,00	194.700,00
02	ACRÉSCIMO VALOR	01741202300010775011328801	02-SEGURO GARANTIA	BMG SEGUROS S.A.	21/08/2025	29/02/2024	1.161,77	195.861,77
03	PRORROGAÇÃO DATA	017412023000107750113288	02-SEGURO GARANTIA	BMG SEGUROS S.A.	17/02/2026	23/08/2024	0,00	195.861,77
04	ACRÉSCIMO VALOR	017412023000107750113288	02-SEGURO GARANTIA	BMG SEGUROS S.A.	17/02/2026	23/08/2024	48.301,59	244.163,36



1 CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL E CNPJ

A. P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO

DJ-055/23

2 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

OPÇÃO 01 - CHECKLIST PARA OS CASOS DE REAJUSTE DE SALDO (IZERO DO CONTRATO)

- 1 - FOLHA DE ROSTO DA APOSTILA (SISTEMA GESTÃO).
- 2 - RELATÓRIO DE APOSTILA PARA APROVAÇÃO (SGEE.A.GERAL.70).
- 3 - RELATÓRIO DE ÍNDICES DE REAJUSTE NA VIGÊNCIA DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.65).
- 4 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.22).
- 5 - OFÍCIO DE COMPROVAÇÃO A SER ENCAMINHADO À EMPRESA PARA PRESTAR A GARANTIA CONTRATUAL REFERENTE AO REAJUSTE CONTRATUAL.
- 6 - EMAIL DE ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO ELENCADO NO ITEM 5.
- 7 - RELATÓRIO DE GARANTIAS DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.69).
- 8 - RELATÓRIO DE GARANTIAS DO CONTRATO EXTRAÍDO DO SOF. GARANTIAS, DEMONSTRATIVO INDIVIDUAL DE GARANTIAS.
- 9 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DDO.
- 10 - CCG COM O LIMITE DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO (ROT) PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA CIDADE NO EXERCÍCIO DO ANO CORRENTE.
- 11 - CHECKLIST.

OPÇÃO 02 - CHECKLIST PARA OS CASOS DE REAJUSTE DE TERMO ADITIVO

- 12 - CÓPIA DO TERMO ADITIVO OU DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO QUE ACRESCENTOU VALOR AO CONTRATO (LOCALIZADOS NA BIBLIOTECA DIGITAL).
- 13 - RELATÓRIO DE ADITIVOS PARA APROVAÇÃO (SGEE.CONT-A.63).

OBSERVAÇÃO: NESTE CASO DE REAJUSTE DE TERMO ADITIVO O USUÁRIO DEVE EMITIR OS DOCUMENTOS ELENCADOS NO CHECKLIST "OPÇÃO 01" E ACRESCENTAR OS ITENS 12 E 13 DO CHECKLIST "OPÇÃO 02".

3 OBSERVAÇÕES

4 RESPONSÁVEL (CARIMBO / UNIDADE / ASSINATURA)

TÉCNICO

GEREN

DATA: / /

DATA: 29/08/24

۲۲۴



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – FINANCEIRA

REAJUSTE CONTRATUAL – DJ-055/23

AP nº 01

A. P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Implantação de Ponte sobre o Córrego Jatobá, compreendendo: implantação da ponte, urbanização, drenagem e rede de esgotamento sanitário.

0396-B-S-MOB-11

Em atendimento ao disposto no art. 16, II e § 4º da Lei Complementar 101/2000, informamos que o referido objeto desta despesa consta como prioridade e meta da Administração Pública do Município de Belo Horizonte conforme:

- Plano Plurianual de Ação Governamental 2022/2025, para o período de 2023-2025 – Lei Nº 11.443, de 29 de dezembro de 2022.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 – Nº 11.594, de 22 de setembro de 2023.
- Lei Nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023 para o Orçamento Anual 2024.
- Decreto Nº 18.615, de 26 de janeiro de 2023, autoriza abertura do Orçamento Anual para o Exercício 2024.

De acordo com a Lei Municipal 11.065, de 01 de agosto de 2017, referente à Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo, compete à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, a coordenação e controle do orçamento anual do Município, que através das Solicitações de Provisões, efetua os provisionamentos Orçamentários para as respectivas Unidades Orçamentárias.

Conforme Quadro de Detalhamento de Despesas para o ano de 2024, a classificação orçamentária para esta despesa será:

2700.1100.17.512.066.1.400.0002.449051.04.1.500.000 – CO 0000

2700.1100.15.451.062.1.230.0122.449051.04.2.710.010 – CO 0000 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI.

Valor da despesa: **R\$ 5.883,97.**

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2024.



Solicitante: Juliana Parma - Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual - GAECO-SD
Data da solicitação: 05/09/2024

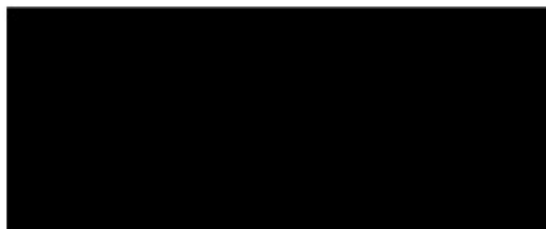


DECLARAÇÃO

Em observância ao disposto no art. 16, II e § 4º da Lei Complementar nº 101/00, declaro que a despesa resultante deste **Reajuste ao Contrato DJ-055/23 – Implantação de Ponte sobre o Córrego Jatobá, compreendendo: implantação da ponte, urbanização, drenagem e rede de esgotamento sanitário**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração está em consonância com a autorização expedida pela Câmara de Coordenação de Gestão – CCG, através do ofício OF. CCG/ SMOBI/Nº. 118/2024.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2024.



Solicitante: Juliana Parma - Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual - GAECO-SD
Data da solicitação: 05/09/2024